



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº173/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.


Dispõe sobre a concessão aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 124/2001, de 08 de agosto de 2001, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora **Elizete Anselmo da Silva**, Matrícula nº011, portadora do RG nº 259.761, SSP/AL, CPF nº 100.931.478-53, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, III, alínea “a”, e §5º da Constituição Federal c/c o art. 53, III, alínea “c”, da Lei Municipal nº 253/1992, acrescidos de 25% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 033/2001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito